



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. GASTÃO DIAS VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 007927 SSP/MA, CPF n.º 011.965.533-00, nomeado por meio da Portaria n.º 314, de 5 de abril de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 06/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 05/2016, em 24/08/2016, processo administrativo n.º 23034.003171/2015-93, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Túnel lúdico	NORTE	UN	230	R\$ 1.504,00	R\$ 345.920,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Gangorra 2 lugares	NORTE	UN	392	R\$ 290,00	R\$ 113.680,00
7	Gangorra 3 lugares		UN	580	R\$ 299,83	R\$ 173.901,40
9	Gols desmontáveis infantis		KIT	505	R\$ 485,00	R\$ 244.925,00
10	Vôlei infantil		KIT	446	R\$ 770,00	R\$ 343.420,00
16	Túnel lúdico	NORDESTE	UN	597	R\$ 1.504,00	R\$ 897.888,00
21	Gols desmontáveis infantis		KIT	3.402	R\$ 425,00	R\$ 1.445.850,00
22	Vôlei infantil		KIT	3.084	R\$ 688,00	R\$ 2.121.792,00
26	Escorregador	CENTRO-OESTE	UN	434	R\$ 790,00	R\$ 342.860,00
28	Túnel lúdico		UN	150	R\$ 1.400,00	R\$ 210.000,00
30	Gangorra 2 lugares		UN	253	R\$ 197,55	R\$ 49.980,15
31	Gangorra 3 lugares		UN	389	R\$ 262,00	R\$ 101.918,00
33	Gols desmontáveis infantis		KIT	308	R\$ 455,00	R\$ 140.140,00
34	Vôlei infantil		KIT	283	R\$ 749,00	R\$ 211.967,00
40	Túnel lúdico	SUDESTE	UN	323	R\$ 1.000,00	R\$ 323.000,00
42	Gangorra 2 lugares		UN	742	R\$ 180,00	R\$ 133.560,00
43	Gangorra 3 lugares		UN	1.028	R\$ 220,00	R\$ 226.160,00
44	Basquete infantil		KIT	1.072	R\$ 320,00	R\$ 343.040,00
45	Gols desmontáveis infantis		KIT	1.211	R\$ 399,24	R\$ 483.479,64
46	Vôlei infantil		KIT	907	R\$ 585,00	R\$ 530.595,00
47	Casinha de boneca		UN	368	R\$ 1.967,00	R\$ 723.856,00
52	Túnel lúdico	SUL	UN	333	R\$ 1.200,00	R\$ 399.600,00
53	Gira-gira (carrossel) 3 lugares		UN	572	R\$ 749,80	R\$ 428.885,60
54	Gangorra 2 lugares		UN	565	R\$ 200,00	R\$ 113.000,00
55	Gangorra 3 lugares		UN	756	R\$ 250,00	R\$ 189.000,00
56	Basquete infantil		KIT	793	R\$ 350,00	R\$ 277.550,00
57	Gols desmontáveis infantis		KIT	880	R\$ 386,50	R\$ 340.120,00
58	Vôlei infantil		KIT	698	R\$ 665,00	R\$ 464.170,00
59	Casinha de boneca		UN	337	R\$ 1.800,00	R\$ 606.600,00
Valor Total Global						R\$ 12.326.857,79

2.2. O(s) fornecedor(es) classificados são os que seguem:

Empresa Fornecedora	
CNPJ n.º: 79.788.766/0015-38	Razão Social: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Endereço: Rua Vitório Zeolla, 444, sala 04, Carandá Bosque II	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79.032-360
Telefone: (41) 3052-8800	Fax: (41) 3052-8829	
Endereço Eletrônico: licitação@brinkmobil.com.br		
Representante: Valdemar Abila		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 720.562-7 - SSP/PR		CPF n.º: 088.856.219-53

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no COMPRASNET, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2016, tendo validade até 07/11/2017.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura do CONTRATO entre o FORNECEDOR REGISTRADO e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 05/2016**.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento ao qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação, ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do Registro de Preços Nacional a suspensão da entrega dos produtos à CONTRATANTE quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os **prazos** para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 07 de novembro de 2016.

GASTÃO DIAS VIEIRA

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

VALDEMAR ABILA

**Brink Mobil Equipamentos Educacionais
LTDA.**

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Peliana Marques Silva

Nome: Peliana Marques Silva

CPF: 035.801.191-41

RG: 3.702.497

2. Patrícia Alves dos Reis Oliveira

Nome: Patrícia Alves dos Reis Oliveira

CPF: 025.554.593-03

RG: 3340.833

